LEI Nº. 6.776, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Dá a denominação de "Irmã Dorothy Stang" ao espaço público destinado a Estratégia da Saúde da Família Rural – ESF Rural, na cidade de Santana do Livramento.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação de "Irmã Dorothy Stang" ao espaço público destinado a Estratégia da Família Rural – ESF Rural, na cidade de Santana do Livramento.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a colocar indicação do nome no respectivo local de atuação da ESF Rural.

Art. 3º - A denominação que trata o artigo 1º se fará presente aonde a ESF Rural for locada, dentro do Territótio Municipal de Santana do Livramento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração